



Portal Facilita SP
Integrador Estadual do Estado de São Paulo
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO



Prefeitura do Município de Franca

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi emitido com base no artigo 7º, item 1 do Decreto nº 69.119, de 9 de dezembro de 2024. Trata-se de um documento parcial, e que não produz os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas. Para obter o Certificado de Licenciamento, finalize as licenças dos órgãos integrados que ainda estão pendentes. Verifique a situação das licenças abaixo.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	Nº SOLICITAÇÃO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2630195958	5164064	02/04/2026	16/04/2027

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
SOCIEDADE ESPIRITA VENERANDA	44.450.195/0001-47
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Associação Privada	
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Estabelecimento Fixo	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA SACRAMENTO, 550	
JARDIM FRANCANO, Franca - SP CEP: 14405052	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	424.50
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	424.50
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
8511200 - Educação infantil - creche	
9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 01/04/2026
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 01211050090300	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
CNAE: 8511-2/00-Educação infantil - creche	
Atividade Estabelecimento: Sim	
»	
40. O interessado fica ciente que é permitido ter mais de um CNPJ registrado em um mesmo endereço desde que: a) cada empresa seja legalmente constituída; b) tenha CNPJ individualizado; c) exerça atividades distintas, de acordo com seus respectivos CNPJs; d) o imóvel possua capacidade operacional compatível com as atividades desenvolvidas. Essa prática é amparada pela Instrução Normativa RFB 2119/2022 da Receita Federal que regula o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). O não cumprimento das práticas acima discriminadas, pode ser caracterizada como tentativa de burlar obrigações fiscais e pode ser passível de fiscalização e penalidades	
»	
1. O interessado fica ciente quanto a necessidade de atender a legislação municipal de Horário de Funcionamento. Lei 2047/1972. Artigos 345° ao 361°, 364° e 365°. Os horários variam de acordo com a(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s).	
»	
14. Creches públicas ou privadas. O interessado fica ciente que necessita atender o artigo 340°A. Lei 2047/1972. Redação acrescida pela Lei Complementar 184/2011. "Para concessão ou renovação do alvará de licença para funcionamento de creches, públicas ou privadas, as entidades obrigatoriamente deverão apresentar comprovação da participação de funcionários em cursos de primeiros socorros."	
»	
2. O interessado deve ficar atento quanto as questões de vagas de estacionamento. É obrigatório atender as legislações relacionadas ao tema quando se apresentar necessário. São elas: Lei 9503/1997. Código de Trânsito Brasileiro, bem como, o artigo 2° da Lei Complementar 57/2003. Plano Viário do Município de Franca.	
»	
32. A Prefeitura Municipal de Franca, poderá a qualquer momento, notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições da operação. De forma que, se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. Nos termos do Código de Posturas do Município.	
»	
33. Atividade permitida. Fica o interessado ciente que o pedido de constituição, abertura e alteração, após o deferimento da fase Viabilidade Locacional deverão ser acompanhados do: 1) Licenciamento das Atividades (dentro do integrador estadual VRE REDESIM, módulo "Licenciamento", www.vreredesim.sp.gov.br) onde deverá preencher o licenciamento integrado para emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (C.L.I.) para licenciamento ou dispensa de licenciamento, conforme Decreto Estadual 55.660/2010; 2) Inscrição Municipal junto ao Município: será gerada AUTOMATICAMENTE assim que as informações da Viabilidade Locacional, e do DBE e do Licenciamento estejam harmonizadas entre VREREDESIM, Receita Federal e Prefeitura de Franca.	
CNAE: 9430-8/00-Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
Atividade Estabelecimento: Sim	
»	
40. O interessado fica ciente que é permitido ter mais de um CNPJ registrado em um mesmo endereço desde que: a) cada empresa seja legalmente constituída; b) tenha CNPJ individualizado; c) exerça atividades distintas, de acordo com seus respectivos CNPJs; d) o imóvel possua capacidade operacional compatível com as atividades desenvolvidas. Essa prática é amparada pela Instrução Normativa RFB 2119/2022 da Receita Federal que regula o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). O não	

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA

cumprimento das práticas acima discriminadas, pode ser caracterizada como tentativa de burlar obrigações fiscais e pode ser passível de fiscalização e penalidades

»

1. O interessado fica ciente quanto a necessidade de atender a legislação municipal de Horário de Funcionamento. Lei 2047/1972. Artigos 345º ao 361º, 364º e 365º. Os horários variam de acordo com a(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s).

»

2. O interessado deve ficar atento quanto as questões de vagas de estacionamento. É obrigatório atender as legislações relacionadas ao tema quando se apresentar necessário. São elas: Lei 9503/1997. Código de Trânsito Brasileiro, bem como, o artigo 2º da Lei Complementar 57/2003. Plano Viário do Município de Franca.

»

32. A Prefeitura Municipal de Franca, poderá a qualquer momento, notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições da operação. De forma que, se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. Nos termos do Código de Posturas do Município.

»

33. Atividade permitida. Fica o interessado ciente que o pedido de constituição, abertura e alteração, após o deferimento da fase Viabilidade Locacional deverão ser acompanhados do: 1) Licenciamento das Atividades (dentro do integrador estadual VRE|REDESIM, módulo "Licenciamento", www.vreredesim.sp.gov.br) onde deverá preencher o licenciamento integrado para emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (C.L.I.) para licenciamento ou dispensa de licenciamento, conforme Decreto Estadual 55.660/2010; 2) Inscrição Municipal junto ao Município: será gerada AUTOMATICAMENTE assim que as informações da Viabilidade Locacional, e do DBE e do Licenciamento estejam harmonizadas entre VREREDESIM, Receita Federal e Prefeitura de Franca.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

06/08/2024

AVCB 0000717844

01/08/2027

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO

NÚMERO DE LICENÇA

DATA EMISSÃO

VALIDADE

ISENTO

5170423

02/04/2026

INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 8511-2/00 - Educação infantil - creche
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

02/04/2026

8511-2/00

9430-8/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Franca**PREFEITURA****DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

16/04/2026

12553202680

16/04/2027